



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 024/2018.

São Sebastião, 02 de maio de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 146/2011 e dá outras providências".

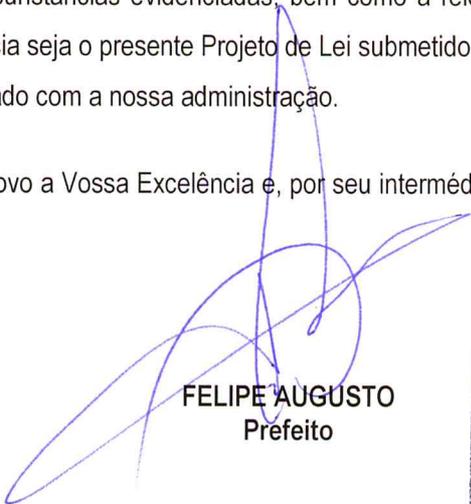
O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a redação do artigo 95 da Lei Complementar nº 146/2011, tendo em vista que há necessidade da Junta Médica ser composta por especialistas, em especial na área de cardiologia, ortopedia e psiquiatria para melhor avaliação e análise dos laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores municipais à Prefeitura.

Tal alteração visa ainda valorizar o bom servidor que terá todos os direitos quanto ao afastamento por ocasião de doença, assegurados, uma vez que as doenças que mais causam afastamento são das áreas de cardiologia, ortopedia e psiquiatria.

Ademais, havendo necessidade a junta poderá ser composta por profissionais contratados e empresas terceirizadas, bem como do quadro de efetivos.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como a relevância da matéria e interesse público, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Interno desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	486
DATA	02 / 05 / 18
HORÁRIO	16:40
VISTO	